

Reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - Gaorp

Aos **dois dias do mês de outubro de 2023, às 15 horas**, sob a Coordenação da MM^a. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião **online** do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse – GAORP, nos termos da Portaria nº 10.097/2022, para tratar do Processo nº **1011924-43.2021.8.26.0361**, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de MOGI DAS CRUZES-SP, em que são partes **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes X Alessandro Nascimento Barbosa Junior e outros**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Bruno Machado Miano, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes – SP; Dr. Kleber Henrique Basso, Promotor de Justiça, "custos legis"; Dr. Renato Campolino Borges, Defensor Público, "custos vulnerabilis"; Dr. Fabio Mutsuaki Nakano, OAB181.100/SP, Procurador do Município; Dr. Lucas Quirino de Oliveira, OAB414587/SP, Advogado dos ocupantes; Dr. Fábio Roberto de Lima Negrão, OAB 419548/SP, Advogado dos ocupantes; Dr. Roberto da Silva Morales OAB106444/SP, Advogado dos ocupante; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dr. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, representante da Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo; Major/ PM Adriano, Comandante responsável pelo policiamento local - 7ª BPM-I – MOGI DAS CRUZES, representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Capitão PM Calderaro, policiamento local - 7ª BPM-I – MOGI DAS CRUZES; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Secretaria de Segurança Pública e da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo; Dra. Valeria de Camargo Duarte, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Capitão PM Rodrigo Fiorentini, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, representante da CDHU; Dr. Gabriel Bastianelli e Sr. Arthur Borges Eroles, Secretaria de Governo (Gabinete do Prefeito) de MOGI DAS CRUZES; Dr. Felipe Rocha Magalhães, Secretaria de Assuntos Jurídicos de MOGI DAS CRUZES; Secretária Celeste Xavier Gomes e Sra. Vera Lucia de Freitas, Secretaria Municipal de Assistência Social de MOGI DAS CRUZES; Secretário Carlos Lothar Kautza; Dr. Alexandre Galeote Ruiz, Dr. Rogerio Dirks Lessa e Dr. Fernando José Alves Leone, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária de MOGI DAS CRUZES; Dr(a). Fabio Mutsuaki Nakano, Procuradoria Geral do Município de MOGI DAS CRUZES; Dra. Secretária Ionara Amélia Fernandes e Dr. Cauê Rafael Castrezana, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal de MOGI DAS CRUZES; Dra. Livia Morães de Sá, Coordenadoria de Comunicação Social de MOGI DAS CRUZES; Secretário Alessandro Silveira e Dr. Benedito Fernandes Neto, Secretaria de Infraestrutura Urbana de MOGI DAS CRUZES; Dr. Antônio Carlos Barbosa, Secretaria de Urbanismo de MOGI DAS CRUZES; Secretário Toriel Sardinha; Sr. Walter Siqueira, Sr. Claudio Abdo, Secretaria Municipal de Segurança de MOGI DAS CRUZES.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pelos representantes dos ocupantes, Dr. Fábio Negrão e Dr. Roberto da Silva Morales, respectivamente, OAB/SP 419.548 e OAB/SP 106.444, foi proposta a suspensão da ordem de reintegração, no prazo de 90 dias, utilizando o prazo concedido para a realização do cadastramento integral das famílias ocupantes e de estudos que permitam a alocação das famílias em local distante do curso de água. Ainda, foi proposta pelos causídicos a efetivação do programa "Lote Social Urbanizado" na área demandada, nos mesmos moldes realizados em Municípios vizinhos. b) Pela Defensoria Pública, representados pela Dra. Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe e Dr. Renato Campolino Borges, foi requerido a suspensão de ordem de reintegração para a realização do cadastramento das famílias ocupantes, bem como para que seja realizada oferta de política habitacional definitiva aos ocupantes, já que a perspectiva de utilização da área pública envolve a alienação do terreno para sociedade empresária, com vistas à instalação de indústria. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo e por todos os demais participantes.**